



CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PMB

RETIFICAÇÃO 005/2015 – Ao Edital 001/2015

A Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital 001/2015 abertura do concurso público publicado no dia 14 de janeiro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

No quadro I do Edital, Onde se lê:

2ª Etapa – Prova Prática e Prática Discursiva	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Aplicação da Prova Prática – Operador de Máquinas	29/03/2015	-	Local previamente divulgado por edital

Ler-se-á:

2ª Etapa – Prova Prática e Prática Discursiva	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Aplicação da Prova Prática – Operador de Máquinas e Motorista	29/03/2015	-	Local previamente divulgado por edital

No item 6.1.2 do Edital, Onde se lê:

6.1.2 – A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS**, observado o seguinte:

- a) **PROVA PRÁTICA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de:
 - Operador de Máquinas e Assessor Jurídico.
- b) **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os cargos de:
 - Assistente Social, Enfermeiro, Médico, Médico Pediatra, Engenheiro Civil, Contador, Psicólogo, Fisioterapeuta, Administrador, Veterinário, Auditor Público, Professor MAPA, Professor MAPB ED. FÍSICA, Professor MAPB PORTUGUÊS e Pedagogo.

Ler-se-á:

6.1.2 – A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS**, observado o seguinte:

- a) **PROVA PRÁTICA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de:
 - Operador de Máquinas e Assessor Jurídico.
- b) **PROVA PRÁTICA** de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de:
 - **Motorista**.



c) **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os cargos de:

- Assistente Social, Enfermeiro, Médico, Médico Pediatra, Engenheiro Civil, Contador, Psicólogo, Fisioterapeuta, Administrador, Veterinário, Auditor Público, Professor MAPA, Professor MAPB ED. FÍSICA, Professor MAPB PORTUGUÊS e Pedagogo.

No item 9.1.1 e 9.1.2 do Edital, Onde se lê:

9.1.1. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de **Operador de Máquinas Leves e Pesadas e Assessor Jurídico**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.

9.1.2. Somente se submeterão à **PROVA PRÁTICA** os candidatos **HABILITADOS** para os cargos de **Operador de Máquinas Leves e Pesadas e Assessor Jurídico**, dentro do quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

CARGO	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANT. DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas Leves e Pesadas	05	15
Assessor jurídico	01	10

Ler-se-á:

9.1.1. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de **Operador de Máquinas Leves e Pesadas e CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de **Motorista**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.

9.1.2. Somente se submeterão à **PROVA PRÁTICA** os candidatos **HABILITADOS** para os cargos de **Operador de Máquinas Leves e Pesadas e Motorista**, dentro do quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

CARGO	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANT. DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas Leves e Pesadas	05	15
Assessor jurídico	01	10
Motorista	14	50



Acrescentar o item 9.2.3 ao Edital 001/2015.

9.2.3 – Para o cargo de Motorista:

1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

2 - Critério de Avaliação:

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2,5 Km, efetuando as determinações do examinador - 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;



k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.2.3 – O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

9.2.4 - O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, *sob pena de ser desclassificado*.

FICA, a presente retificação, consolidada ao texto inicial do edital 001/2015.

Brejetuba (ES), 06 de março de 2015.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Cristiano Vieira Petronetto
Presidente da Comissão de Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Resp. Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228